

DECISÃO COREN/AL N.º 085/2022

**Defere, ad referendum, licença de
conselheiro do cargo de presidente.**

O Conselheiro Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – COREN-AL, conjuntamente com o Conselheiro Tesoureiro desta Autarquia, componentes da Diretoria deste Regional, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Decisão COREN-AL N.º 025/2012, que aprova o regimento interno da Autarquia homologada pela Decisão COFEN 026/2013;

CONSIDERANDO que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal n.º 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1.º e 2.º;

CONSIDERANDO o pedido de licença, por motivos de ordem pessoal, do conselheiro presidente Renné Cosmo da Costa, Coren-AL n.º 371396- ENF, datado de 31/05/2022;

DECIDEM:

Art. 1.º – Deferir, ad referendum do plenário, a licença/desincompatibilização ao conselheiro **Renné Cosmo da Costa**, Coren-AL n.º 371396- ENF, do cargo de presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – Coren-AL, no período compreendido entre 01/06/2022 a 02/10/2022;

Parágrafo único. Durante o período da licença temporária citada no caput deste artigo, a Presidência Coren-AL, será exercida interinamente pelo Conselheiro Secretário, enfermeiro Paulo Jorge Torres Guimarães Silva, Coren-AL n.º 205404-ENF, nos termos do Art. 13, do Regimento Interno do Coren-AL;

Art. 2.º – Esta Decisão entra em vigor a partir do dia 01 de junho de 2022;

Art. 3.º – Dê-se ciência ao Conselho Federal de Enfermagem - Cofen e publique-se.

Maceió, 31 de maio de 2022

Paulo Jorge Torres Guimarães Silva
COREN/AL N.º 205404-ENF
Secretário

Evaldo dos Santos Silva
COREN/AL N.º 457457-AE
Tesoureiro